



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

• Lei nº 2070, de 18 de agosto de 1998

Avenida Cel José Venâncio – nº 51 – Centro Colina – SP Cep: 14.770-000

e-mail : cmdca@colina.sp.gov.br Telefone : (017) 3341-1126

RETIFICAÇÃO AO EDITAL N. 01/2023 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Colina/SP, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 231/2022, e a Lei Municipal n. 2.471/2005 ou a que a suceder, em reunião extraordinária da Comissão Especial no dia 28/04/2023, **RETIFICA** o Edital 01/2023 do CMDCA, publicado no dia 13 de abril de 2023, considerando que, a exigência de experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e/ou do adolescente como um dos requisitos para a efetivação da inscrição à candidatura de membro do Conselho Tutelar não será exigido no ato da inscrição do candidato a conselheiro tutelar, portanto:

1. Fica **excluído** do Edital 01/2023, **o inciso IV**, do item 3.1: - "**3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura, fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 2.471/2005, a saber:

IV. Experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e/ou do adolescente ".

2. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Colina/SP, 03 de maio de 2023.

Rafaela Casagrande
Presidente Comissão Especial
Colina - SP